



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
CNPJ: 04.860.854/0001-07  
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



**CONTRATO Nº 20200010**

O **MUNICÍPIO DE PRAINHA**, instituição jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.860.854/0001-07, sediado à Rua Barão do Rio Branco, nº 09, bairro Centro, nesta cidade, CEP 68130-000, através do **Fundo Municipal de Saúde de Prainha**, por seu gestor ordenador o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Paulo Ricardo Correa da Silva constituído pela Portaria nº 003/2017-PMP/GP de 02/01/2017, neste ato reconhecido CONTRATANTE, e de outro lado a firma PORTELA & LIMA LTDA-EPP., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 07.506.786/0001-62, estabelecida à AV SÃO SEBASTIÃO Nº 1046 SAL 01, SANTA CLARA, Santarém-PA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) EVERTON RODRIGO CASTRO DA SILVA, residente na AV SÃO SEBASTIÃO 1219, SANTA CLARA, Santarém-PA, portador do(a) CPF 846.710.332-91, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão nº 9/2019-150321 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente Contrato tem como objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO HOSPITALAR, MATERIAL ODONTOLÓGICO E INSUMOS LABORATORIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRAINHA-PA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE
VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL		
012226 6,250	AGULHA HIPODÉRMICA 40X8 - Marca.: LABOR IMPORT 40x8 estéril c/100	CAIXA	3.000,00
18.750,00			
012231 4,650	AGULHA RAQUIDIANA N:23 - Marca.: PROCARE /25 com agulha estéril, com protetor em plástico. encaixe canhão. canhão translúcido, agulha de ponta quincks em látex free	UNIDADE	300,00
1.395,00			
012235 0,190	SCALP N:19 - Marca.: LABOR IMPORT Agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel trifacetado, siliconizada, rigidamente polida	UNIDADE	9.000,00
1.710,00			
012236 0,190	SCALP N:21 - Marca.: LABOR IMPORT Agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel trifacetado, siliconizada, rigidamente polida	UNIDADE	9.000,00
1.710,00			
012237 0,190	SCALP N:23 - Marca.: LABOR IMPORT Agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel trifacetado, siliconizada, rigidamente polida	UNIDADE	37.500,00
7.125,00			
012238 0,190	Agulha em aço inoxidável com paredes finas bisel trifacetado, siliconizada rigidamente polida SCALP N:25 - Marca.: LABOR IMPORT Agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel trifacetado, siliconizada, rigidamente polida	UNIDADE	37.500,00
7.125,00			
	Agulha em aço inoxidável com paredes finas		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
CNPJ: 04.860.854/0001-07  
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



012239 0,190	bisel trifacetado, siliconizada rigidamente polida SCALP N:27 - Marca.: LABOR IMPORT 7.125,00	UNIDADE	37.500,00
	Agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel trifacetado, siliconizada, rigidamente polida		
	Agulha em aço inoxidável com paredes finas, bisel trifacetado, siliconizada, rigidamente polida		
012250 71,000	SERINGA 10ML S/AGULHA - Marca.: SR 31.950,00	CAIXA	450,00
	Descartável, estéril com rosca sem agulha 25/8 c/250		
012258 0,650	SONDA URETAL DE ALIVIO N:08 - Marca.: SOLIDOR 1.950,00	UNIDADE	3.000,00
012259 0,670	SONDA URETAL DE ALIVIO N:12 - Marca.: SOLIDOR 6.030,00	UNIDADE	9.000,00
012260 0,670	SONDA URETAL DE ALIVIO N:10 - Marca.: SOLIDOR 6.030,00	UNIDADE	9.000,00
012263 2,850	SONDA FOLEY N:14 - Marca.: SOLIDOR 12.825,00	UNIDADE	4.500,00
	Atóxico, apirogênico estéril, em látex, com proteção individual, borracha autovedante e fixador interno (balão)		
012264 2,870	SONDA FOLEY N:16 - Marca.: SOLIDOR 12.915,00	UNIDADE	4.500,00
	Atóxico, apirogênico estéril, em látex, com proteção individual, borracha autovedante e fixador interno (balão)		
012265 2,870	SONDA FOLEY N:8 - Marca.: SOLIDOR 2.583,00	UNIDADE	900,00
	Atóxico, apirogênico estéril, em látex, com proteção individual, borracha autovedante e fixador interno (balão)		
012267 2,870	SONDA FOLEY N:20 - Marca.: SOLIDOR 2.583,00	UNIDADE	900,00
	Atóxico, apirogênico estéril, em látex, com proteção individual, borracha autovedante e fixador interno (balão)		
012269 3,480	SONDA FOLEY N:24 - Marca.: SOLIDOR 3.132,00	UNIDADE	900,00
	Atóxico, apirogênico estéril, em látex, com proteção individual, borracha autovedante e fixador interno (balão)		
012280 25,200	FIO DE SUTURA NYLON N:0 - Marca.: PROCARE 7.560,00	CAIXA	300,00
	agulhado		
012281 25,200	FIO DE SUTURA NYLON N:1.0 - Marca.: PROCARE 7.560,00	CAIXA	300,00
	agulhado		
012282 25,200	FIO DE SUTURA NYLON N:2.0 - Marca.: PROCARE 22.680,00	CAIXA	900,00
	agulhado		
012283 25,200	FIO DE SUTURA NYLON N:3.0 - Marca.: PROCARE 22.680,00	CAIXA	900,00
	agulha cortante circular		
012284 25,200	FIO DE SUTURA NYLON N:4.0 - Marca.: PROCARE 18.900,00	CAIXA	750,00
	agulha cortante circular		
012285 25,200	FIO DE SUTURA NYLON N:5.0 - Marca.: PROCARE 7.560,00	CAIXA	300,00
	agulhado		
012286 25,200	FIO DE SUTURA NYLON N:6.0 - Marca.: PROCARE 3.780,00	CAIXA	150,00
	agulhado circular		
012287 39,000	FIO DE SUTURA SEDA N:3.0 - Marca.: SHALON 5.850,00	CAIXA	150,00
	agulha circular		
012288 39,000	FIO DE SUTURA SEDA N:2.0 - Marca.: SHALON 5.850,00	CAIXA	150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
CNPJ: 04.860.854/0001-07  
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



012289	agulha circular				
39,000	FIO DE SUTURA SEDA N:0 - Marca.: SHALON	CAIXA		150,00	
	5.850,00				
012290	agulha circular				
39,000	FIO DE SUTURA SEDA N:1.0 - Marca.: SHALON	CAIXA		150,00	
	5.850,00				
012291	agulha circular				
39,000	FIO DE SUTURA SEDA N:4.0 - Marca.: SHALON	CAIXA		150,00	
	5.850,00				
012292	agulha circular				
54,500	FIO DE POLIPROPILENO 2.0 - Marca.: SHALON	CAIXA		150,00	
	8.175,00				
012293	Vicryl c/24 agulhado				
54,500	FIO DE POLIPROPILENO 3.0 - Marca.: SHALON	CAIXA		150,00	
	8.175,00				
012294	Vicryl c/24 agulhado				
54,500	FIO DE POLIPROPILENO 0 - Marca.: SHALON	CAIXA		300,00	
	16.350,00				
012295	Vicryl c/24 agulhado				
54,500	FIO DE POLIPROPILENO 4.0 - Marca.: SHALON	CAIXA		150,00	
	8.175,00				
012305	Vicryl c/24 agulhado				
3,500	ESCOVA CIRURGICA - Marca.: RIOQUIMICA	UNIDADE		7.500,00	
	26.250,00				
012307	c/pvpi descartável				
3,830	ESPATULA DE MADEIRA ( ABAIXADOR DE LINGUA) - Marca.:	PACOTE		900,00	
	3.447,00				
	ESTILO				
	c/100				
012309	iodo POVIDINI - Marca.: VIC PHARMA	LITRO		3.000,00	
30,000	90.000,00				
	litro				
012314	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX P - Marca.: UNIGLOVES	CAIXA		3.000,00	
16,700	50.100,00				
	c/100				
012316	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX G - Marca.: UNIGLOVES	CAIXA		3.000,00	
16,700	50.100,00				
	c/100				
012325	GELCO N:22 - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE		9.000,00	
0,680	6.120,00				
012327	GELCO N:16 - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE		3.000,00	
0,680	2.040,00				
012330	GELCO N:20 - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE		4.500,00	
0,700	3.150,00				
012333	ALGODAO ORTOPEDICO - Marca.: COLINA	PACOTE		750,00	
6,600	4.950,00				
	15x1.2				
012335	APARELHO P.A AD C/ESTESTOSCOPIO PIC - Marca.: SOLIDO	UNIDADE		450,00	
60,000	27.000,00				
	com velcro				
012337	ATADURA CREPOM 10CM - Marca.: TEX CARE	PACOTE		1.800,00	
2,920	5.256,00				
	c/12				
012338	ATADURA CREPOM 15CM - Marca.: TEX CARE	PACOTE		1.800,00	
4,150	7.470,00				
	c/12				
012339	ATADURA CREPOM 20CM - Marca.: TEX CARE	PACOTE		1.800,00	
5,510	9.918,00				
	c/12				
012347	CAMPO OPERATÓRIO 50 X 45 - Marca.: CLEAN	PACOTE		300,00	
47,000	14.100,00				
	c/radiopaco				
012359	TERMOMETRO CLINICO - Marca.: GTECH	UNIDADE		75,00	
8,400	630,00				
	digital				
020012	SISTEMA FECHADO TORACICO 2 L - Marca.: CPL	UNIDADE		150,00	
24,250	3.637,50				
	2 Litros, completo.				
020016	GLUTARALDEIDO SOLUÇÃO 20MG/ML GALÃO 5000ML - Marca.:	GALÃO		300,00	
60,000	18.000,00				
	CINORD				
	A embalagem deverá conter a impressão venda proibida				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
CNPJ: 04.860.854/0001-07  
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



pelo comércio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.

020017 4,600	GEL PARA ULTRA-SONOGRAFIA - Marca.: CARBOGEL 460,00	FRASCO	100,00
	Uso interno e externo incolor, inodoro, não gorduroso, umectante, solúvel em água e pH neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultra-sônica, ecografos e dopplers. Embalagem: frasco com 300g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, frasco 1L.		
020024 10,400	BOLSA PARA COLOSTOMIA COM KARAY COM GRAMPO - Marca.: 18.720,00	UNIDADE	1.800,00
	MASTER Com placa de duoderme, grampo e graduação, flexível, recortável de 15 a 75 mm formato anatômico com barreira protetora da pele, placa anti alérgica, constituída por carboximetil celulose sódica, recortável de 15 a 75 mm, drenável, com clip individual para fechamento. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
020029 0,930	EQUIPO PARA INFUSÃO MACRO COM INJETOR - Marca.: LABO 13.950,00	UNIDADE	15.000,00
	R IMPORT Tampa de plástico removível e subselência de acordo com a quantidade de vias e presilha de vedação. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, luerlook. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.		
020034 178,000	DISPOSITIVO INTRAUTERINO EM T - Marca.: ADLIN 320.400,00	UNIDADE	1.800,00
	Em plástico flexível em forma de T, com revestimentos ou fio de cobre		
020356 32,000	ANTI D - Marca.: SCAN 3.360,00	UNIDADE	105,00
	Reagente para determinação de tipagem sanguínea com 10 ml e conta gotas		
020362 21,000	AZUL DE METILENO CONCENTRADO - Marca.: LABORCLIN 1.512,00	UNIDADE	72,00
	Reagente para coloração de BAAR frasco com um litro		
020376 0,280	COLETOR - Marca.: CRAL 5.040,00	UNIDADE	18.000,00
	Coletor Universal 100 ml graduado até 80 ml ;tampa branca com rosca com pá - Não estéril		
020377 0,300	COLETOR INFANTIL FEMININO - Marca.: LABOR IMPORT 10.800,00	UNIDADE	36.000,00
	Bolsa plástica de polietileno de baixa densidade atóxico e adesivo dupla face à base de borracha hipoalérgica. Não estéril		
020378 0,300	COLETOR INFANTIL MASCULINO - Marca.: LABOR IMPORT 10.800,00	UNIDADE	36.000,00
	Bolsa plástica de polietileno de baixa densidade atóxico e adesivo dupla face à base de borracha hipoalérgica. Não estéril		
020392 7,800	ESTANTES - Marca.: LABOR IMPORT 1.404,00	UNIDADE	180,00
	Estante para Tubos de Ensaio, Tipo Grade, em Polipropileno, Diâmetro: 20 a 21mm; Capacidade:60 tubos Autoclavável a 121°C por 20 minutos		
020393 10,200	ESTANTES SUPORTE REPOUSO - Marca.: CRAL 1.836,00	UNIDADE	180,00
	Suporte repouso de laminas na posição horizontal e para escorrer líquidos das lâminas. fabricado em plástico;		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
CNPJ: 04.860.854/0001-07  
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



020394	Para 60 Lâminas Para laminas em acrílico.			
5,100	ESTANTES PARA TUBOS DE ENSAIO - Marca.: CRAL 918,00	UNIDADE		180,00
	Estante para Tubos de Ensaio, Tipo Grade, em Polipropileno, Diâmetro: 20 a 21mm; Capacidade:40 tubos Autoclavável a 121°C por 20 minutos			
020402	FUCSINA DE GRAM - Marca.: LABORCLIN	UNIDADE		144,00
20,000	2.880,00			
	Reagente para coloração de Gram reagentes e apresentação: Violeta Cristal ----- 1 g Oxalato de amônio ----- 0,8 g Álcool etílico 95% ----- 20 ml Água deionizada ----- 100 ml Apresentação: Frasco de 50, 500 e 1000 ml			
020403	FUCSINA DE ZIEHL - Marca.: LABORCLIN	UNIDADE		108,00
29,000	3.132,00			
	Reagentes e apresentação: Solução de Fucsina Fenicada a 0,3% -----500 mL Solução de Álcool-Ácido a 3% -----500 mL Solução de Azul de Metileno a 0,3 % -----500 mL			
020405	TIRAS REATIVAS - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE		720,00
45,000	32.400,00			
	Apresentação: 100 determinações ou 150 determinações Finalidade: Determinação semiquantitativa de bilirrubina, urobilinogênio, cetonas, ácido ascórbico, glicose, proteína, sangue, pH, nitrito, leucócitos e densidade em urina. Aplicação Manual Metodologia: Colorimétrica - Tiras reativas Informação Técnica: Temperatura de armazenamento:entre 2-30°C. N° Registro Anvisa: 10009010169			
020408	GIEMSA - Marca.: LABORCLIN	UNIDADE		36,00
59,000	2.124,00			
	Reagentes:Álcool Metílico 600 mL/L Glicerina 400 mL/L Eosina Azul de Metileno Segundo Giemsa 7,5 g/L - Apresentação: 1 x 1000mL			
020410	ANTI HBSAG - Marca.: MEDTESTE	UNIDADE		288,00
166,000	47.808,00			
	Kit para determinação qualitativa de Anticorpos Anti-Antígeno de Superfície da Hepatite B, por método imunocromatográfico, usando antígeno de superfície do vírus da hepatite B marcado com ouro coloidal, em amostras de sangue total, soro ou plasma humano kit c/ 40 determinações			
020419	LUGOL FORTE 2% - Marca.: LABORCLIN	UNIDADE		36,00
33,000	1.188,00			
	Solução de iodo para exame parasitológico de fezes. Apresentação: Frasco com 1000 ml Informação Técnica: Armazenamento: Temperatura Ambiente (15 a 30°C)			
020422	LAMÍNULAS PARA MICROSCOPIO - Marca.: LABOR IMPORT	UNIDADE		720,00
8,600	6.192,00			
	Com espessura de 0,9 - 1 mm (cx.c/ 500 unidades) c/ tamanho de18X18mm			
020430	MASCARAS DE PROTEÇÃO N95 - Marca.: DESCARPACK	UNIDADE		1.080,00
2,600	2.808,00			



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
CNPJ: 04.860.854/0001-07  
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



	Filtro para Particulados: classe PFF-2 / N95 ,e ficiência mínima de filtração de 95% .BFE > 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica) ;f ormato concha; Resistente a fluidos Aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego - Certificado de Aprovação (CA): 7956 Registro no Ministério da Saúde: 10002079056 (ANVISA) Unidade		
020437 5,000	PAPEL DE FILTRO - Marca.: JPROLAB 1.800,00 Papel filtro qualitativo redondo gramatura de 80g/m2; Porosidade; 3 micras Apresentação: Caixa com 100 folhas.com diâmetro de 150mm	UNIDADE	360,00
020438 5,000	PAPEL DE FILTRO 90MM - Marca.: JPROLAB 1.800,00 Papel filtro qualitativo redondo gramatura de 80g/m2; Porosidade; 3 micras Apresentação: Caixa com 100 folhas/ diâmetro de 90mm	UNIDADE	360,00
020444 59,000	PIPETAS AUTOMÁTICAS 10 - Marca.: CRAL 1.062,00 Unid. 10 microlitros com ejetor automático de ponteiros	UNIDADE	18,00
020445 59,000	PIPETAS AUTOMÁTICAS 20 - Marca.: CRAL 1.062,00 Unid. 20 microlitros com ejetor automático de ponteiros	UNIDADE	18,00
020446 59,000	PIPETAS AUTOMÁTICAS 25 - Marca.: CRAL 1.062,00 Unid. 25 microlitros com ejetor automático de ponteiros	UNIDADE	18,00
020447 59,000	PIPETAS AUTOMÁTICAS 50 - Marca.: CRAL 1.062,00 Unid. 50 microlitros com ejetor automático de ponteiros	UNIDADE	18,00
020448 59,000	PIPETAS AUTOMÁTICAS 100 - Marca.: CRAL 1.062,00 Unid. 100 microlitros com ejetor automático de ponteiros	UNIDADE	18,00
020449 59,000	PIPETAS AUTOMÁTICAS 200 - Marca.: CRAL 1.062,00 Unid. 200 microlitros com ejetor automático de ponteiros	UNIDADE	18,00
020450 59,000	PIPETAS AUTOMÁTICAS 250 - Marca.: CRAL 1.062,00 Unid. 250 microlitros com ejetor automático de ponteiros	UNIDADE	18,00
020451 59,000	PIPETAS AUTOMÁTICAS 300 - Marca.: CRAL 1.062,00 Unid. 300 microlitros com ejetor automático de ponteiros	UNIDADE	18,00
020480 0,210	TUBOS DE ENSAIO 5ML - Marca.: LABOR IMPORT 378,00 Em vidro; com capacidade para 5ml	UNIDADE	1.800,00
020486 16,000	OLÉO DE IMERSÃO PARA MICROSCOPIA - Marca.: LABORCLIN 1.152,00 Kit com 100 ml para microscopia	UNIDADE	72,00
020508 23,000	FITAS REATIVAS DE GLICEMIA - Marca.: ON CALL 8.280,00 Com chip de codificação frasco com 50 tiras	UNIDADE	360,00
020539 8,500	SINDESMOTOMO - Marca.: ABC 127,50	UNIDADE	15,00
020541 69,000	FORCEPS INFANTIL - Marca.: ABC 1.035,00 n° 01	UNIDADE	15,00
020547 77,000	ANESTÉSICO C/ VASO CONSTRUTOR 3 % - Marca.: DLA 27.720,00 caixa	UNIDADE	360,00
020549 13,500	APLICADOR DESCARTÁVEL CAVIBUSH C/100 - Marca.: KG 1.215,00 Caixa	UNIDADE	90,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
CNPJ: 04.860.854/0001-07  
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



020550	BROCA CIRÚRGICA ESFÉRICA - Marca.: Microdont	UNIDADE	180,00
1,850	333,00		
	1016H		
020551	BROCA CIRÚRGICA ZEKYRIA - Marca.: Microdont	UNIDADE	180,00
20,000	3.600,00		
	ASRE Longa		
020552	BROCAS - Marca.: Microdont	UNIDADE	180,00
2,150	387,00		
	F65		
020553	BROCA 1019 - Marca.: Microdont	UNIDADE	270,00
1,850	499,50		
020554	BROCA 1112 - Marca.: Microdont	UNIDADE	180,00
1,850	333,00		
020555	BROCA 3118 - Marca.: Microdont	UNIDADE	108,00
1,850	199,80		
020556	BROCAS F60504 - Marca.: Microdont	UNIDADE	144,00
1,850	266,40		
020557	BROCAS 2135 - Marca.: Microdont	UNIDADE	180,00
1,850	333,00		
020558	BROCAS 1090 - Marca.: Microdont	UNIDADE	144,00
1,850	266,40		
020559	BROCAS 1036 - Marca.: Microdont	UNIDADE	180,00
1,850	333,00		
020560	BROCAS 2200 - Marca.: Microdont	UNIDADE	180,00
1,850	333,00		
020561	BROCAS 1094 - Marca.: Microdont	UNIDADE	180,00
1,850	333,00		
020562	BROCAS 1014 - Marca.: Microdont	UNIDADE	270,00
1,850	499,50		
020563	BROCAS 1032 - Marca.: Microdont	UNIDADE	90,00
1,850	166,50		
020564	BROCAS F63 - Marca.: Microdont	UNIDADE	36,00
1,850	66,60		
020565	BROCAS 1015 - Marca.: Microdont	UNIDADE	180,00
1,850	333,00		
020566	CURATIVO P/ ALVÉOLO A BASE DE PRÓPOLIS (ABROLEX) - M	UNIDADE	90,00
27,800	2.502,00		
	arca.: Iodontosul		
	Frasco		
020567	ESCOVA CA RETA BRANCA - Marca.: Microdont	UNIDADE	360,00
1,400	504,00		
	Prolitaten		
020568	ESPONJA DE FELBRINA (HEMOSPAN) - Marca.: Maquira	UNIDADE	90,00
38,000	3.420,00		
	Caixa		
020570	FLÚOR ACIDULADO - Marca.: Iodontosul	UNIDADE	90,00
5,350	481,50		
	Frasco		
020571	HEMOSPAN - Marca.: Technew	UNIDADE	270,00
18,000	4.860,00		
020572	LUBRIFICANTE P/ALTA ROTAÇÃO - Marca.: Preven	UNIDADE	36,00
21,000	756,00		
020573	LIXA - Marca.: Preven	UNIDADE	180,00
7,250	1.305,00		
020577	SUGADOR DESCARTÁVEL - Marca.: SSPlus	UNIDADE	360,00
5,150	1.854,00		
	Pacote		
020578	TIRA DE LIXA DE AÇO - Marca.: Preven	UNIDADE	180,00
7,300	1.314,00		
	Caixa		
020579	MATRIZ DE AÇO - Marca.: Preven	UNIDADE	18,00
1,350	24,30		
020580	BROCA 1013 - Marca.: Microdont	UNIDADE	90,00
1,850	166,50		
020581	BROCA 1012 - Marca.: Microdont	UNIDADE	90,00
1,850	166,50		
020583	IONOMERO DE VIDRO - Marca.: Maquira	UNIDADE	9,00
30,000	270,00		
020584	MATRIZ DE AÇO 0,7 - Marca.: Preven	UNIDADE	18,00
1,600	28,80		
020585	MATRIZ DE POLIESTER - Marca.: Quimidrol	UNIDADE	18,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
CNPJ: 04.860.854/0001-07  
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



1,450	26,10		
020587	AFASTADOR DE FARABEU - Marca.: ABC	UNIDADE	24,00
19,800	475,20		
	Em aço inox 16cm		
020590	BANDEJA RASA - Marca.: ABC	UNIDADE	15,00
180,000	2.700,00		
	Retangular em aço inox de 40x20X02 cm		
020593	BANDEJA RETANGULAR 40x20 - Marca.: ABC	UNIDADE	22,50
180,000	4.050,00		
	Em aço inox de 40 x 20 cm		
020594	CABO DE BISTURI n° 23 - Marca.: ABC	UNIDADE	22,50
9,800	220,50		
	N° 23 em aço inox		
020595	CABO DE BISTURI n° 21 - Marca.: ABC	UNIDADE	15,00
9,800	147,00		
	N° 21 em aço inox		
020597	CUBA (RIM)M - Marca.: ABC	UNIDADE	25,50
48,000	1.224,00		
	Média em aço inoxidável		
020598	CUBA (RIM) P - Marca.: ABC	UNIDADE	37,50
48,000	1.800,00		
	Pequena em aço inox		
020600	JOGO DE LARINGOSCÓPIO - Marca.: MD	UNIDADE	15,00
890,000	13.350,00		
	Kit Laringoscópio; Contém 1 Cabo adulto, 1 Cabo Infantil, e 4 lâminas Curvas Fibra Ótica 1,2,3 e 4. Estojo com zipper.		
020603	PINÇA WERTHER - Marca.: ABC	UNIDADE	9,00
110,000	990,00		
	Em aço inox, reta 25cm		
020606	PINÇA KOCHER 20cm - Marca.: ABC	UNIDADE	9,00
52,000	468,00		
	Em aço inox, curva 20cm		
020607	PINÇA KOCHER RETA 20cm - Marca.: ABC	UNIDADE	20,00
52,000	1.040,00		
	Em aço inox, reta 20cm		
020608	PINÇA KOCHER 24cm - Marca.: ABC	UNIDADE	15,00
72,000	1.080,00		
	Em aço inox, curva 24cm		
020609	PINÇA ANATÔMICA 20 cm - Marca.: ABC	UNIDADE	12,00
20,000	240,00		
	Em aço inox, 20cm		
020612	PINÇA KELLY CURVA 18cm - Marca.: ABC	UNIDADE	45,00
36,000	1.620,00		
	Em aço inox, curva 18cm		
020613	PINÇA KELLY RETA 18cm - Marca.: ABC	UNIDADE	75,00
36,000	2.700,00		
	Em aço, reta 18cm		
020614	PINÇA KOCHER CURVA 18cm - Marca.: ABC	UNIDADE	75,00
44,800	3.360,00		
	Em aço inox curva 18 cm		
020615	PINÇA KOCHER RETA 18cm - Marca.: ABC	UNIDADE	75,00
44,800	3.360,00		
	Em aço inox, reta 18cm		
020620	TESOURA 18 cm - Marca.: ABC	UNIDADE	75,00
37,000	2.775,00		
	Em aço inox, curva, c/ponta 18cm		
020621	TESOURA 20cm - Marca.: ABC	UNIDADE	75,00
37,000	2.775,00		
	Em aço inox, curva s/ ponta 20cm		
020623	TESOURA 16cm - Marca.: ABC	UNIDADE	75,00
21,900	1.642,50		
	Em aço inox, reta c/ponta 16 cm		
020669	FIO DE POLIPROPILENO N° 1.0 - Marca.: SHALON	CAIXA	150,00
54,500	8.175,00		
	Vicryl c/24agulhado		
020671	ALGODAO ORTOPEDICO 10X1.2 - Marca.: COLINA	PACOTE	750,00
4,550	3.412,50		
	10x1.2		
020672	ALGODAO ORTOPEDICO 20X1.2 - Marca.: COLINA	PACOTE	750,00
8,650	6.487,50		
	20x1,2		
024685	SOLUÇÃO DEGERMANTE LITRO - Marca.: RIOQUIMICA	LITRO	1.500,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
CNPJ: 04.860.854/0001-07  
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



16,880	25.320,00			
024687	BOLSA DE COLOSTOMIA DESCARTÁVEL - Marca.: CPL	UNIDADE		3.000,00
0,700	2.100,00			
	Adesiva			
024689	DRENO DE PENROSE N:6 - Marca.: MADEITEX	PACOTE		150,00
34,000	5.100,00			
	Em latex			
024692	CABO DE BISTURI N° 03 - Marca.: ABC	UNIDADE		37,50
9,100	341,25			
	N°03			
024694	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO. - Marca.: Calu	UNIDADE		9,00
314,000	2.826,00			
024695	CINZEL DE WAGNER RETO. - Marca.: ABC	UNIDADE		9,00
13,400	120,60			
024696	CURETA DE LUCAS. - Marca.: ABC	UNIDADE		22,50
8,500	191,25			
024697	DESLOCADOR DE MOLT. - Marca.: ABC	UNIDADE		22,50
13,000	292,50			
024700	ESPELHO BUCAL N°05 - Marca.: Iodontosul	UNIDADE		37,50
2,850	106,88			
	N°05			
024701	EXTRATOR APICAL N°304 - Marca.: ABC	UNIDADE		18,00
26,500	477,00			
	N°304			
024702	EXTRATOR SELDIN N°1 L - Marca.: ABC	UNIDADE		15,00
26,500	397,50			
	N°1 L			
024703	EXTRATOR SELDIN N°1 R - Marca.: ABC	UNIDADE		15,00
26,500	397,50			
	N° 1 R			
024704	EXTRATOR SELDIN N°02 - Marca.: ABC	UNIDADE		9,00
26,500	238,50			
	N°02			
024705	ESTUFA MÉDIA. - Marca.: Biotron	UNIDADE		15,00
126,000	1.890,00			
024706	ESPELHO BUCAL. - Marca.: Preven	UNIDADE		22,50
2,950	66,38			
	N° 03			
024707	FÓRCEPS N°16 - Marca.: ABC	UNIDADE		15,00
69,000	1.035,00			
	N°16			
024708	FÓRCEPS INFANTIL N° 16. - Marca.: ABC	UNIDADE		12,00
69,000	828,00			
	N°16			
024709	FÓRCEPS INFANTIL N°05 - Marca.: ABC	UNIDADE		7,50
69,000	517,50			
	N°05			
024710	FÓRCEPS INFANTIL N°16 - Marca.: ABC	UNIDADE		9,00
69,000	621,00			
	N°16			
024713	PINÇA ANATÔMICA. - Marca.: ABC	UNIDADE		30,00
11,200	336,00			
024714	PINÇA CLÍNICA. - Marca.: ABC	UNIDADE		9,00
10,900	98,10			
024715	PLACA DE VIDRO. - Marca.: Preven	UNIDADE		30,00
11,000	330,00			
024717	SERINGA CARPULE C/ ASPIRAÇÃO. - Marca.: Cassiflex	UNIDADE		22,50
31,000	697,50			
024718	TESOURA DE MAJO 16CM - Marca.: ABC	UNIDADE		45,00
36,000	1.620,00			
	16cm			
024719	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%. - Marca.: Alplan	UNIDADE		54,00
5,700	307,80			
	Seringas			
024721	AGULHA CURTA DESCARTÁVEL P / CARPULE CX. - Marca.: P	UNIDADE		15,00
38,000	570,00			
	rocare			
	Caixa			
024722	AGULHA LONGA DESCARTÁVEL P / CARPULE CX - Marca.: Pr	UNIDADE		15,00
38,000	570,00			
	ocare			
	Caixa			
024723	ANESTÉSICO TÓPICO FRASCO - Marca.: DFL	UNIDADE		18,00



8,250                      148,50  
Frasco

**VALOR GLOBAL R\$        1.285.285,36**

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1. O valor deste contrato, é de R\$ 1.285.285,36 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e seis centavos).
2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2019-150321 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2019-150321, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 22 de Janeiro de 2020 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2020, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
- 1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;



1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

### 1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e



1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2019-150321.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

### **CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO**

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA**

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária

#### **4 Fundo Municipal de Saúde de Prainha**

##### **04.01 Fundo Municipal de Saúde de Prainha**

##### **10.122.0002.2.031.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde**

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

##### **10.122.0035.2.032.0000 Manutenção do Conselho Municipal de Saúde**

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

##### **10.301.0002.2.034.0000 Manutenção do Hospital Municipal**

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

##### **10.301.0011.2.035.0000 Implementação das Ações Hospitalares em Saúde**

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

##### **10.301.0011.2.036.0000 Programa de Atenção Básica de Saúde**

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

##### **10.301.0011.2.037.0000 Programa de Saúde da Família - PSF**

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

##### **10.301.0011.2.038.0000 Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS**

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

##### **10.301.0011.2.039.0000 Manutenção do Programa de Atendimento aos Pacientes em Alta Complexidade**

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

##### **10.301.0011.2.040.0000 Manutenção da Casa de Apoio**

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

##### **10.302.0010.2.042.0000 Manutenção de Programas da Média e Alta Complexidade - MAC**

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

##### **10.303.0012.2.043.0000 Manutenção de Programas de Saúde Farmácia Básica**

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

##### **10.304.0013.2.044.0000 Ações de Vigilância Sanitária**

33903000 MATERIAL DE CONSUMO

##### **10.305.0013.2.045.0000 Ações de Vigilância Saúde (Epidemiologia)**

33903000 MATERIAL DE CONSUMO



## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal à fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser



apresentada posteriormente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO**

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES**

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de

Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA  
CNPJ: 04.860.854/0001-07  
CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUDANÇA SE FAZ COM RESPONSABILIDADE



determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- 2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
- 2.2 - não manter a proposta, injustificadamente;
- 2.3 - comportar-se de modo inidôneo;
- 2.4 - fizer declaração falsa;
- 2.5 - cometer fraude fiscal;
- 2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;
- 2.7 - não celebrar o contrato;
- 2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;
- 2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.





3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2019-150321, cuja realização decorre da autorização do Sr(a). , e da proposta da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de PRAINHA, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

PRAINHA - PA, 22 de Janeiro de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CNPJ(MF) 01.391.942/0001-00  
CONTRATANTE

PORTELA & LIMA LTDA-EPP  
CNPJ 07.506.786/0001-62  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_